

1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.66.00	Rendimentos - Convênio nº 965034 / 2024 / Ministério da Igualdade Racial / Chefia	100,00
1700.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	600.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio nº 965034 / 2024 / Ministério da Igualdade Racial / Chefia	600.000,00
TOTAL		600.100,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, junto à Chefia de Gabinete / Coordenação Geral – CG, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 606.200,00 (seiscentos e seis mil e duzentos reais), junto à Chefia de Gabinete / Coordenação Geral – CG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2003 - Manutenção das Atividades - Chefia de Gabinete	3.3.50.43	000*	6.100,00
02.010.04.122.0002.2003 - Manutenção das Atividades - Chefia de Gabinete	3.3.50.43	1631**	600.100,00
Total			606.200,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

** Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei 13.947 de 14 de maio de 2025.

§1º Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 600.100,00 (seiscentos mil e cem reais), provenientes do Convênio nº 965034/2024, celebrado com o Ministério da Igualdade Racial e de rendimentos de aplicação no mercado financeiro.

§2º Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2003 - Manutenção das Atividades - Chefia de Gabinete	3.3.90.39	000	6.100,00
TOTAL			6.100,00

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Junho	36.000,00	6.100,00	42.100,00
02	22	1631	Junho	0,00	600.100,00	600.100,00
Total				36.000,00	606.200,00	642.200,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 640 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	822	1606	Junho	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				0,00	100.000,00	100.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26	822	1606	Março	100.000,00	100.000,00	0,00
Total				100.000,00	100.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 641 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.539.035,19 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	103*	3.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	1.968.171,54
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	103	570.863,65
TOTAL			5.539.035,19

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	103	1.968.171,54
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	103	1.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.33	103	1.000.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	103	1.570.863,65
TOTAL			5.539.035,19

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.371.375,79 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	103	Junho	6.923.000,00	5.890.755,79	12.813.755,79
22	550	104	Junho	1.574.000,00	1.480.620,00	3.054.620,00
Total				8.497.000,00	7.371.375,79	15.868.375,79

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	103	Dezembro	6.312.000,00	5.890.755,79	421.244,21
22	550	104	Outubro	2.625.000,00	653.620,00	1.971.380,00
22	550	104	Novembro	827.000,00	827.000,00	0,00
Total				9.764.000,00	7.371.375,79	2.392.624,21

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 644 DE 02 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.37	000	103.000,00
TOTAL			103.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	103.000,00
TOTAL			103.000,00